



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2025
DE	17/05/21
POR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./EA	17/05/21
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
— Estado da Bahia —


Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

INDICAÇÃO Nº. 89 / 2021.

A Vereadora que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental, **INDICA, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Luiz Barbosa de Deus e ao, Ilma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social- Cintia Rosena Santana de Deus**, solicitando a este respeitável órgão que inclua absorventes menstruais nas cestas básicas entregues aos munícipes. Sugiro ainda que o assunto seja encaminhado às secretárias competentes para análise de viabilidade e resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias. É do conhecimento de todos que a pandemia por conta da COVID-19 tem afetado em maior grau a renda das famílias de baixa renda existentes no Brasil e no Mundo. O que ocorre é que entres os produtos que compõem as cestas básicas entregues a população não consta o absorvente menstrual, sendo este imprescindível para a saúde da mulher. Importante dizer que a Organização das Nações Unidas (ONU), em 2014, reconheceu que é questão de saúde pública e de direitos humanos a garantia ao direito das mulheres a higiene menstrual. Diante do exposto, indica-se ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Paulo Afonso que seja providenciada a entrega de absorventes menstruais juntamente com a cesta básica às Famílias Paulo Afonsinas, com finalidade de atender os direitos das mulheres ao acesso a insumos de higiene menstrual.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2021.


Evanilda Gonçalves de Oliveira
-Vereadora-

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1085
EM	07 05 de 20 21
	
Administrativa	